

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
- RIO DE JANEIRO

Agente de Combate a Endemias

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - №01/2024

CÓD: SL-136MA-24 7908433254560

Língua Portuguesa

1.	Leitura e interpretação de texto, variações linguísticas, funções da linguagem, tipos e gêneros textuais, coesão e coerência textuais
2.	Ortografia (conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente): emprego de letras, uso de maiúsculas e minúsculas, acentuação tônica e gráfica, e pontuação
3.	Fonologia: letra e fonema, encontros vocálicos/consonantais e dígrafos
4.	Morfologia: elementos mórficos, estrutura e processos de formação de palavras
5.	classes de palavras
6.	Sintaxe: termos da oração, períodos simples e compostos, orações coordenadas e subordinadas
7.	regência nominal e verbal
8.	crase
9.	Semântica: significação dos vocábulos, denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade
10.	sentidos e usos das figuras de linguagem
11.	concordâncias nominal e verbal
1. 2.	Conjuntos: Noção de conjunto. Relação de inclusão. Operações com conjuntos
	ciação)
3.	Logaritmo
4.	Logaritmo
4. 5.	Logaritmo Notação científica
4. 5. 6.	Logaritmo Notação científica Expressões numéricas. Expressões algébricas
4. 5. 6. 7.	Logaritmo
4. 5. 6. 7.	Logaritmo Notação científica
4. 5. 6. 7. 8.	Logaritmo
4. 5. 6. 7. 8. 9.	Logaritmo
4. 5. 6. 7. 8. 9.	Logaritmo Notação científica Expressões numéricas. Expressões algébricas Sistema de medidas legais Relações entre grandezas Razão e proporção: Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Regra de três composta . Equações. Inequações Funções: Conceito. Estudo do domínio. Imagem. Gráfico. Crescimento e decrescimento. Estudo do sinal. Funções sobrejetora, injetora e bijetora. Função Composta. Função Inversa. Função Modular. Função Afim. Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica
4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.	Logaritmo
4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.	Logaritmo
4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.	Logaritmo
4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.	Logaritmo
12.13.14.15.	Logaritmo



ÍNDICE 19. Geometria espacial: Posições relativas no espaço. Poliedros. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Esfera..... 128 20. Raciocínio lógico 137 138 Legislação (LOM) 1. Lei Orgânica do Município atualizada 149 **Conhecimentos Específicos** Agente de Combate a Endemias Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90)..... 171 Visita Domiciliar 182 Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário...... 3. 183 Nocões de ética e cidadania..... Noções Básicas de epidemiologia 185 5. meio ambiente..... 192 6. 7. saneamento..... 192 noções básicas sobre doenças de notificação compulsória..... 194 9. 196 Leishmaniose 10. Esquistossomose..... 11. Dengue..... 198 12. Zika..... 200 202 13. Chikungunya 14. Febre Amarela..... 203 15. Febre Maculosa..... 204 16. Cólera..... 205 17. Doença de Chagas..... 18. Definição: Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle Mecânico e Químico, Área de Risco 206 206 206 20. Zica Virus 21. Febre Chikungunya 207 22. Malária, dentre outras 23. Zoonoses..... 207 25. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências 209 26. Lei ordinária nº. 11.350 e suas alterações 209



215

218

27. Lei 13.595/2018.....

28. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.....

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, VARIAÇÕES LIN-GUÍSTICAS, FUNÇÕES DA LINGUAGEM, TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS, COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
 - (E) "Educação para todos" inclui também os deficientes.

Comentário da questão:

Em "A" o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em "B" o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis. = afirmativa incorreta.

Em "C" o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/ adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em "D" além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias". = afirmativa correta.

Em "E" este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.



Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:





Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

<u>Ironia de situação</u>

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:

NTERVENÇÃO MILITAR



INFORMAÇÕES IMPLÍCITAS

Definição

Ao contrário das informações explícitas, que são expressadas pelo autor no texto, as informações implícitas não são expressadas da mesma forma. Em muitos casos, para que se faça uma leitura eficiente, é necessário que se vá além do que está mencionado, sendo necessário preciso inferir as informações de um texto, ou seja, decifrar suas entrelinhas.

Inferência: quer dizer concluir alguma coisa com base em outra já conhecida. Fazer inferências é uma habilidade essencial para a interpretação correta dos enunciados e dos textos. As principais informações que podem ser inferidas recebem o nome de subtendidas e pressupostas.



Informação pressuposta: é aquela cujo enunciado depende para fazer que consiga gerar sentido. Analise o seguinte exemplo: "Arnaldo retornará para casa?", O enunciado, nesse caso, somente fará sentido se for levada em consideração que Arnaldo saiu de casa, pelo menos provisoriamente – e essa é a informação pressuposta. O fato de Arnaldo se encontrar em casa invalidará o enunciado. Observe que as informações pressupostas estão assinaladas por meio de termos e expressões expostos no próprio enunciado e implicam de um critério lógico. Desse modo, no enunciado "Arnaldo ainda não retornou para casa", o termo "ainda" aponta que o retorno de Arnaldo para casa é dado como certo pelos enunciados.

Informação subtendida: diversamente à informação pressupostas, a subentendida não é assinalada no enunciado, sendo, portanto, apenas uma sugestão, isto é, pode ser percebida como insinuações. O emprego de subentendidos "camufla" o enunciado por trás de uma declaração, pois, nesse caso, ele não quer se comprometer com ela. Em razão disso, pode-se afirmar que as informações são de responsabilidade do receptor da fala, ao passo que as pressupostas são comuns tanto aos falantes quanto aos receptores. As informações subentendidas circundam nosso dia-a-dia nas as anedotas e na publicidade por exemplo; enquanto a primeira consiste em um gênero textual cujos sentido está profundamente submetido à ruptura dos subentendidos, a segunda se baseia nos pensamentos e comportamentos sociais para produzir informações subentendidas.

- Variações linguísticas

É possível encontrar no Brasil diversas variações linguísticas, como na linguagem regional. Elas reúnem as variantes da língua que foram criadas pelos homens e são reinventadas a cada dia.

Delas surgem as variações que envolvem vários aspectos históricos, sociais, culturais, geográficos, entre outros.

Nenhuma língua é usada de maneira uniforme por todos os seus falantes em todos os lugares e em qualquer situação. Sabe-se que, numa mesma língua, há formas distintas para traduzir o mesmo significado dentro de um mesmo contexto.

As variações que distinguem uma variante de outra se manifestam em quatro planos distintos, a saber: fônico, morfológico, sintático e lexical.

Variações Morfológicas

Ocorrem nas formas constituintes da palavra. As diferenças entre as variantes não são tantas quanto as de natureza fônica, mas não são desprezíveis. Como exemplos, podemos citar:

- uso de substantivos masculinos como femininos ou vice--versa: duzentas gramas de presunto (duzentos), a champanha (o champanha), tive muita dó dela (muito dó), mistura do cal (da cal).
- a omissão do "s" como marca de plural de substantivos e adjetivos (típicos do falar paulistano): os amigo e as amiga, os livro indicado, as noite fria, os caso mais comum.
- o enfraquecimento do uso do modo subjuntivo: Espero que o Brasil *reflete* (reflita) sobre o que aconteceu nas últimas eleições; Se eu *estava* (estivesse) lá, não deixava acontecer; Não é possível que ele *esforçou* (tenha se esforçado) mais que eu.
- o uso do prefixo hiper- em vez do sufixo -íssimo para criar o superlativo de adjetivos, recurso muito característico da linguagem jovem urbana: um cara hiper-humano (em vez de humaníssimo), uma prova hiperdificil (em vez de dificílima), um carro hiperpossante (em vez de possantíssimo).

- a conjugação de verbos irregulares pelo modelo dos regulares: ele *interviu* (interveio), se ele *manter* (mantiver), se ele *ver* (vir) o recado, quando ele *repor* (repuser).
- a conjugação de verbos regulares pelo modelo de irregulares: *vareia* (varia), *negoceia* (negocia).

Variações Fônicas

Ocorrem no modo de pronunciar os sons constituintes da palavra. Entre esses casos, podemos citar:

- a redução de proparoxítonas a paroxítonas: Petrópis (Petrópolis), fórfi (fósforo), porva (pólvora), todas elas formas típicas de pessoas de baixa condição social.
- A pronúncia do "I" final de sílaba como "u" (na maioria das regiões do Brasil) ou como "I" (em certas regiões do Rio Grande do Sul e Santa Catarina) ou ainda como "r" (na linguagem caipira): quintau, quintar, quintal; pastéu, paster, pastel; faróu, farór, farol.
- deslocamento do "r" no interior da sílaba: *largato, preguntar, estrupo, cardeneta*, típicos de pessoas de baixa condição social.
- a queda do "r" final dos verbos, muito comum na linguagem oral no português: falá, vendê, curti (em vez de curtir), compô.
- o acréscimo de vogal no início de certas palavras: eu me alembro, o pássaro avoa, formas comuns na linguagem clássica, hoje frequentes na fala caipira.
- a queda de sons no início de palavras: ocê, cê, ta, tava, marelo (amarelo), margoso (amargoso), características na linguagem oral coloquial.

Variações Sintáticas

Correlação entre as palavras da frase. No domínio da sintaxe, como no da morfologia, não são tantas as diferenças entre uma variante e outra. Como exemplo, podemos citar:

- a substituição do pronome relativo "cujo" pelo pronome "que" no início da frase mais a combinação da preposição "de" com o pronome "ele" (=dele): É um amigo que eu já conhecia a família dele (em vez de cuja família eu já conhecia).
- a mistura de tratamento entre tu e $voc\hat{e}$, sobretudo quando se trata de verbos no imperativo: Entra, que eu quero falar com $voc\hat{e}$ (em vez de contigo); Fala baixo que a sua (em vez de tua) voz me irrita.
- ausência de concordância do verbo com o sujeito: Eles chegou tarde (em grupos de baixa extração social); Faltou naquela semana muitos alunos; Comentou-se os episódios.
- o uso de pronomes do caso reto com outra função que não a de sujeito: encontrei ele (em vez de encontrei-o) na rua; não irão sem você e eu (em vez de mim); nada houve entre tu (em vez de ti) e ele.
- o uso do pronome lhe como objeto direto: não lhe (em vez de "o") convidei; eu lhe (em vez de "o") vi ontem.
- a ausência da preposição adequada antes do pronome relativo em função de complemento verbal: são pessoas *que* (em vez de: *de que*) eu gosto muito; este é o melhor filme *que* (em vez de *a que*) eu assisti; você é a pessoa *que* (em vez de *em que*) eu mais confio.

Variações Léxicas

Conjunto de palavras de uma língua. As variantes do plano do léxico, como as do plano fônico, são muito numerosas e caracterizam com nitidez uma variante em confronto com outra. São exemplos possíveis de citar:



MATEMÁTICA (RACIOCÍNIO LÓGICO)

CONJUNTOS: NOÇÃO DE CONJUNTO. RELAÇÃO DE INCLU-SÃO. OPERAÇÕES COM CONJUNTOS

Conjunto está presente em muitos aspectos da vida, sejam eles cotidianos, culturais ou científicos. Por exemplo, formamos conjuntos ao organizar a lista de amigos para uma festa agrupar os dias da semana ou simplesmente fazer grupos.

Os componentes de um conjunto são chamados de elementos. Para enumerar um conjunto usamos geralmente uma letra maiúscula.

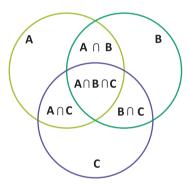
Representações

Pode ser definido por:

- -Enumerando todos os elementos do conjunto: S={1, 3, 5, 7, 9}
- -Simbolicamente: B={x>N|x<8}, enumerando esses elementos temos

B={0,1,2,3,4,5,6,7}

- Diagrama de Venn



Há também um conjunto que não contém elemento e é representado da seguinte forma: S = c ou $S = \{ \}$.

Quando todos os elementos de um conjunto A pertencem também a outro conjunto B, dizemos que:

A é subconjunto de B

Ou A é parte de B

A está contido em B escrevemos: A ⊂ B

Se existir pelo menos um elemento de A que não pertence a B: A $\not\subset$ B

Símbolos

∈: pertence

∉: não pertence

⊂: está contido

⊄: não está contido

⊃: contém

⊅: não contém

/: tal que

⇒: implica que

⇔: se,e somente se

∃: existe

∄: não existe

∀: para todo(ou qualquer que seja)

Ø: conjunto vazio

N: conjunto dos números naturais

Z: conjunto dos números inteiros

Q: conjunto dos números racionais

Q'=I: conjunto dos números irracionais

R: conjunto dos números reais

Igualdade

Propriedades básicas da igualdade

Para todos os conjuntos A, B e C, para todos os objetos $x \in U$, temos que:

- (1) A = A.
- (2) Se A = B, então B = A.
- (3) Se A = B e B = C, então A = C.
- (4) Se A = B e x \in A, então x \in B.

Se A = B e $A \in C$, então $B \in C$.

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

A={1,2,3} e B={2,1,3}

Não importa se há repetição:

A={1,2,2,3} e B={1,2,3}

Classificação

Definição

Chama-se cardinal de um conjunto, e representa-se por #, ao número de elementos que ele possui.

Exemplo

Por exemplo, se A ={45,65,85,95} então #A = 4.

Definições

Dois conjuntos dizem-se equipotentes se têm o mesmo cardinal.

Um conjunto diz-se

- a) infinito quando não é possível enumerar todos os seus elenentos
 - b) finito quando é possível enumerar todos os seus elementos
 - c) singular quando é formado por um único elemento
 - d) vazio quando não tem elementos



Exemplos

N é um conjunto infinito (O cardinal do conjunto N (#N) é infinito (∞));

 $A = \{\%, 1\}$ é um conjunto finito (#A = 2);

B = {Lua} é um conjunto singular (#B = 1)

{} ou \emptyset é o conjunto vazio (# \emptyset = 0)

Pertinência

O conceito básico da teoria dos conjuntos é a relação de pertinência representada pelo símbolo ∈. As letras minúsculas designam os elementos de um conjunto e as maiúsculas, os conjuntos. Assim, o conjunto das vogais (V) é:

 $V={a,e,i,o,u}$

A relação de pertinência é expressa por: a∈V

A relação de não-pertinência é expressa por:b∉V, pois o elemento b não pertence ao conjunto V.

Inclusão

A Relação de inclusão possui 3 propriedades:

Propriedade reflexiva: A⊂A, isto é, um conjunto sempre é subconjunto dele mesmo.

Propriedade antissimétrica: se $A \subset B$ e $B \subset A$, então A = B Propriedade transitiva: se $A \subset B$ e $B \subset C$, então, $A \subset C$.

Operações

União

Dados dois conjuntos A e B, existe sempre um terceiro formado pelos elementos que pertencem pelo menos um dos conjuntos a que chamamos conjunto união e representamos por: AUB.

Formalmente temos: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$

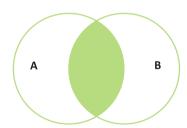
Exemplo:

 $A=\{1,2,3,4\}$ e $B=\{5,6\}$

AUB={1,2,3,4,5,6}

Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são ao mesmo tempo de A e de B, e é representada por : $A \cap B$. Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$



Exemplo:

 $A=\{a,b,c,d,e\} \in B=\{d,e,f,g\}$

 $A \cap B = \{d,e\}$

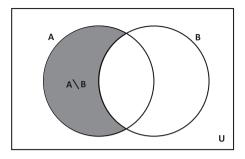
Diferença

Uma outra operação entre conjuntos é a diferença, que a cada par A, B de conjuntos faz corresponder o conjunto definido por:

A – B ou A\B que se diz a diferença entre A e B ou o complementar de B em relação a A.

A este conjunto pertencem os elementos de A que não pertencem a B.

 $A B = \{x : x \in A \in x \notin B\}.$



Exemplo:

 $A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\} e B = \{5, 6, 7\}$

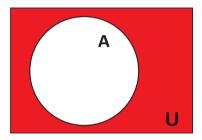
Então os elementos de A – B serão os elementos do conjunto A menos os elementos que pertencerem ao conjunto B.

Portanto $A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}.$

Complementar

O complementar do conjunto $A(\overline{A})$ é o conjunto formado pelos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$$\bar{A} = \{x \in U | x \notin A\}$$



Fórmulas da união

 $n(A \cup B)=n(A)+n(B)-n(A \cap B)$

 $n(A \cup B \cup C) = n(A) + n(B) + n(C) + n(A \cap B \cap C) - n(A \cap B) - n(A \cap C) - n(B \cap C)$

Essas fórmulas muitas vezes nos ajudam, pois ao invés de fazer todo o diagrama, se colocarmos nessa fórmula, o resultado é mais rápido, o que na prova de concurso é interessante devido ao tempo.

Mas, faremos exercícios dos dois modos para você entender melhor e perceber que, dependendo do exercício é melhor fazer de uma forma ou outra.

Exemplo

(MANAUSPREV – Analista Previdenciário – FCC/2015) Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a

- (A) 4.
- (B) 7.
- (C) 13.
- (D) 5.
- (E) 8.



Primeiro, quando temos 3 diagramas, sempre começamos pela interseção dos 3, depois interseção a cada 2 e por fim, cada um

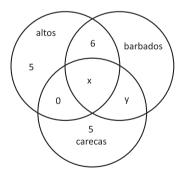


Se todo homem careca é barbado, não teremos apenas homens carecas e altos.

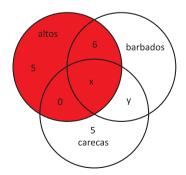
Homens altos e barbados são 6



Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados

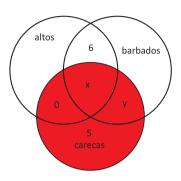


Sabemos que 18 são altos



Quando somarmos 5+x+6=18 X=18-11=7

Carecas são 16



7+y+5=16 Y=16-12 Y=4

Então o número de barbados que não são altos, mas são carecas são 4.

Nesse exercício ficará difícil se pensarmos na fórmula, ficou grande devido as explicações, mas se você fizer tudo no mesmo diagrama, mas seguindo os passos, o resultado sairá fácil.

Exemplo

(SEGPLAN/GO – Perito Criminal – FUNIVERSA/2015) Suponha que, dos 250 candidatos selecionados ao cargo de perito criminal:

- 1) 80 sejam formados em Física;
- 2) 90 sejam formados em Biologia;
- 3) 55 sejam formados em Química;
- 4) 32 sejam formados em Biologia e Física;
- 5) 23 sejam formados em Química e Física;
- 6) 16 sejam formados em Biologia e Química;
- 7) 8 sejam formados em Física, em Química e em Biologia.

Considerando essa situação, assinale a alternativa correta.

- (A) Mais de 80 dos candidatos selecionados não são físicos nem biólogos nem químicos.
- (B) Mais de 40 dos candidatos selecionados são formados apenas em Física.
- (C) Menos de 20 dos candidatos selecionados são formados apenas em Física e em Biologia.
- (D) Mais de 30 dos candidatos selecionados são formados apenas em Química.
- (E) Escolhendo-se ao acaso um dos candidatos selecionados, a probabilidade de ele ter apenas as duas formações, Física e Química, é inferior a 0,05.

Resolução

A nossa primeira conta, deve ser achar o número de candidatos que não são físicos, biólogos e nem químicos.

n (F \cup B \cup Q)=n(F)+n(B)+n(Q)+n(F \cap B \cap Q)-n(F \cap B)-n(F \cap Q)-n(B \cap Q)

n(F UBUQ)=80+90+55+8-32-23-16=162 Temos um total de 250 candidatos

250-162=88

Resposta: A.



LEGISLAÇÃO (LOM)

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ATUALIZADA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ

O povo do Município de São José de Ubá, consciente de suas responsabilidades perante Deus, a Pátria, o Estado do Rio de Janeiro, o Município de São José de Ubá e a Sociedade, por seus legítimos representantes, reunidos em Assembléia e animado pela vontade de confirmar o Estado Democrático de Direito, comprometendo-se a respeitar, valorizar e atender aos princípios estabelecidos nas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e PROMULGOU a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Município de São José de Ubá, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º – O território do Município é constituído de um único Distrito, com área de 249Km2 e tem como confrontantes os seguintes Municípios: ao norte e a leste com Itaperuna; ao sul e a sudeste, com Cambuci; a oeste com Miracema; e, a sudoeste com Santo Antônio de Pádua.

Art. 3º — A criação e organização de distritos dependem de lei, após consulta plebiscitária às populações diretamente interessadas, observada a legislação estadual pertinente.

Art. 4^{o} – A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade.

Art. 5º – O Município de São José de Ubá integra a divisão Administrativa do Estado.

Art. 6^{o} – Constituem bens do Município todas as coisas móveis, imóveis e semoventes e direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Parágrafo Único – O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Art. 7º – São símbolos do Município, o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura histórica.

Art. 8º – Os direitos individuais e coletivos, na forma de art. 5º da Constituição Federal, integram esta Lei Orgânica e serão impressos e fixados em todas as repartições públicas do Município, nas Escolas, nos Hospitais ou em qualquer local de acesso público para que todos possam, permanentemente, tomar ciência, exigir o seu

cumprimento por parte das autoridades e cumprir por sua parte, o que cabe a cada cidadão habitante deste Município ou que em seu território transite.

Art. 9º – São objetos fundamentais dos cidadãos deste Município e de seus representantes:

I – assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento local e regional;

III- contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional;

IV— erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais na área urbana e na zona rural; e,

V— promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, ideologia política ou religiosa e quaisquer outras formas de discriminação.

TÍTULO II

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 10 – Compete ao Município:

I- legislar sobre assunto de interesse local;

II- suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

III— instituir a arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestação de contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV- criar e organizar distritos, observado o disposto na Lei Orgânica e na legislação estadual pertinente;

V- organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros os seguintes serviços:

a)transporte coletivo urbano e intramunicipal, que terá caráter essencial;

b)abastecimento de água e esgoto sanitário;

c)mercados, feiras e matadouros;

d)cemitérios e serviços funerários;

e)iluminação pública;

f)limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.

VI— manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programa de educação pré-escolar e ensino fundamental;

VII— prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro com recursos próprios ou mediante convênio com entidades especializadas.

VIII— promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

IX– promover a cultura e a recreação;

X– fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive a artesanal;

XI- preservar as florestas, a fauna e a flora;



XII— realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em Lei Municipal;

XIII- realizar programas de apoio a práticas esportivas;

XIV— realizar programa de alfabetização para erradicação do analfabetismo no Município;

XV— realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;

XVI– promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XVII- executar obras de:

a)abertura, pavimentação e construção de vias;

b)drenagem pluvial;

c)construção e conservação de estradas vicinais;

d)construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

e)edificação e conservação de prédios públicos municipais.

XVIII – fixar:

a)tarifas dos serviços públicos, inclusive os serviços de táxi;

b)horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de servicos.

XIX— sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;

XX- regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos; XXI - conceder licenca para:

a)localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, pelo prazo máximo de um ano e sua renovação anualmente;

b)fixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;

c)exercício de comércio eventual ou ambulante;

d)realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;

e)prestação dos serviços de táxis.

XXII- elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

XXIII— instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;

XXIV— amparar, de modo especial, os idosos, os portadores de deficiência e as crianças carentes;

XXV— estimular a participação popular na formulação de políticas e sua ação governamental, estabelecendo programas de incentivo a projetos de organização comunitária nos campos social e econômico, cooperativas de produção e mutirões;

XXVI— organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXVII— fiscalizar, nos locais de venda, o peso, medidas e as condições sanitárias dos gêneros alimentícios, observada a legislação federal pertinente;

XXVIII— dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXIX— dispor sobre registro, guarda, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de controlar e erradicar moléstias de que possam ser portadores ou transmissores.

Art. 11 – As competências previstas no Artigo anterior não esgotam o exercício de outras, na forma da Lei, desde que atenda ao peculiar interesse do Município e ao bem-estar de sua população e não conflitem com a competência federal e estadual.

 $\S1^{\circ}$ — As normas de edificação, de loteamento e arruamento deverão exigir reserva de áreas à:

a)área verde e demais logradouros públicos;

b)vias de tráfego, passagem de canalizações públicas de esgoto e águas fluviais.

§2º – A lei que dispuser sobre a Guarda Municipal, destinará à proteção dos bens, serviços e instalações municipais, estabelecerá sua organização e competência.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 12 – Além de outros casos previstos nesta Lei Orgânica, ao Município é vedado:

I— estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvenciona-los a qualquer título, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;

II- recusar fé aos documentos públicos;

III— subvencionar ou auxiliar, de qualquer forma, com recursos públicos, obras ou serviços de entidades religiosas, propaganda político partidária ou a que se destine a campanhas ou objetivos estranhos à administração e ao interesse público.

TÍTULO III DO GOVERNO MUNICIPAL

SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 14 – O poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura com duração de 04 (quatro) anos, pelo voto direto e secreto com autonomia funcional, administrativa e financeira.

Parágrafo Único – São condições de elegibilidade para o exercício do mandato de vereador, na forma de Lei Federal:

I- a nacionalidade brasileira;

II– o pleno exercício do direto político;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de dezoito anos; VII – ser alfabetizado.

Art. 15 – A Câmara Municipal de São José de Ubá/RJ., será composta de 09 (nove) Vereadores, observado o disposto no Artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 16 - Revogado. (Emenda 02/2005)

Parágrafo Único - Revogado. (Emenda 02/2005)

Art. 17 – Salvo disposição em contrário esta Lei Orgânica, as Deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões são tomadas por maioria de votos.



SEÇÃO II DA POSSE

Art. 18-A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1° de janeiro do primeiro ano da legislatura, para posse de seus membros.

Art. 19 – Sob a presidência do vereador mais idoso entre os presentes, os demais vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao Presidente prestar o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."

 $\S1^{\circ}$ — Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretário que for designado pelo mesmo para esse fim fará a chamada nominal de cada vereador que assim declarará: "PROMETO".

 $\S2^{\underline{o}}$ — O vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§3º – No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, reunidas em ata e divulgada para conhecimento público.

SEÇÃO III DA ELEIÇÃO DA MESA

Art. 20 – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se--ão sob a presidência do Vereador mais idoso entre os presentes e, havendo maioria absoluta dos

membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§1º - O Mandato da Mesa, será de 01 (um) ano, permitida a reeleição por mais um igual período, da forma que o mandato não exceda a 02 (dois) anos da mesma legislatura.

§2º – Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição da mesa, o Vereador mais idoso entre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a mesa.

§3º – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos na mesma sessão, os quais entrarão em exercício em 1º de janeiro do ano subsequente.

§4º – Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal, dispor sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente, sobre a sua eleição que será obrigatoriamente, através de votação secreta.

§5º – Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 21 – Compete a Mesa da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

I– enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior:

II— propor ao plenário projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas determinações legais;

III— declarar a perda de mandato de Vereador de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno;

IV— elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto, após aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do município, prevalecendo na hipótese de não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa;

V— apresentar projetos de resolução dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial da consignação orçamentárias da Câmara.

Parágrafo Único – A mesa decidirá, sempre, por maioria de seus membros, em caso de empate a decisão será do plenário, por sua maioria.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 22 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a)à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

b)à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;

c)impedirá a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;

d)à abertura de meios de acesso e cultural do Município;

e)à proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;

f)ao incentivo à indústria e ao comércio;

g)à criação de distritos industriais;

h)ao fomento da produção agropecuária e à organização do abastecimento alimentar;

i)à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e saneamento básico;

j)ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

k)ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisas e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;

l)ao estabelecimento e á implantação da política de educação para o trânsito;

m)à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em Lei Complementar Federal;

n)ao uso e armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

o)às políticas públicas do Município.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Combate a Endemias

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE (LEI 8.080 E 8.142/90)

O Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro é mundialmente conhecido por ser um dos maiores, mais complexos e mais completos sistemas de saúde vigentes. Ele abrange procedimentos de baixa complexidade, como aqueles oferecidos pela Atenção Primária à Saúde (APS), e de alta complexidade, como por exemplo, transplante de órgãos. Dessa maneira, garante acesso universal e integral, de forma gratuita para a população. O SUS pode ser definido como o conjunto de ações e de serviços de saúde prestados pela federação, junto de seus estados e municípios.

Até meados dos anos 80, a concepção de saúde era dada pela "ausência de doença", contudo, com o fim da Ditadura Militar e com a 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986), ampliou-se o conceito de saúde pública no Brasil quando propôs a ideia de uma saúde preventiva, participação da população nas decisões envolvendo a saúde brasileira, descentralização dos serviços e mudanças embasadas no direito universal a saúde.

Com a publicação do relatório das decisões e pautas discutidas na 8ª Conferência Nacional de Saúde, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro documento a oficializar a saúde no meio jurídico brasileiro, determinando, ainda que seja promovida de forma gratuita, universal e de qualidade, para que todos tenham acesso de maneira igualitária. Dessa forma, a saúde passa a ser um direito do cidadão brasileiro e de todo aquele que estiver em território nacional e um dever do Estado.

Fernando Collor de Mello foi responsável pela sanção das leis que promoviam a criação e a organização do SUS.

*OBSERVAÇÃO: Recomenda-se a leitura na íntegra da Lei n°8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, ambas da Constituição Federal

Lei n°8.080, de 19 de setembro de 1990 da Constituição Federal: Também conhecida como Lei Orgânica da Saúde, traz em seu texto original: "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

Em referência a essa lei, os objetivos do SUS consistem em identificar fatores determinantes da saúde, formular políticas destinas a promover nos âmbitos econômico e social, condições para pleno exercício da saúde e aplicar ações assistenciais de proteção, promoção e recuperação com enfoque em atividades preventivas.

Além disso, determina atribuições do SUS voltadas para a vigilância sanitária e epidemiológica, participação ativa em estratégias em saneamento básico e o desenvolvimento técnico-científico, com o intuito de ampliar as atribuições sob responsabilidade dos órgãos gestores do SUS, como o Ministério da Saúde e secretarias estaduais e municipais de saúde.

Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 da Constituição Federal: É o resultado da luta pela democratização dos serviços de saúde. Traz em seu texto original o objetivo: "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências".

A partir da criação dessa lei, foram criados também os Conselhos e as Conferências de Saúde, que são de extrema importância para o controle social do SUS. Os Conselhos de Saúde foram constituídos afim de fiscalizar, formular e promover ações deliberativas acerca das políticas de saúde.

Em seu texto, traz que a Conferência de Saúde é um espaço voltado para discussões sobre as políticas de saúde em todas as esferas governamentais, acontecendo de maneira ordinária a cada 4 anos em formato de fórum de discussão afim de avaliar e propor mudanças e novas políticas de saúde. Dentre as conferências nacionais, a mais importante que já aconteceu até os dias atuais foi a 8ª Conferência Nacional de Saúde de 1986, que ficou conhecida como o pontapé inicial para a inclusão da saúde no âmbito legislativo do país.

Por fim, determina que a representação dos usuários do SUS dentro desses conselhos e conferências deve ser paritária em relação aos demais seguimentos, em outras palavras, 50% dos representantes devem ser usuários do SUS.

Princípios do SUS

Para que o SUS tenha a mesma forma de organização e a mesma doutrina em todo o território nacional, fica definido pela Constituição Federal um conjunto de elementos doutrinários e organizacionais.

- Princípios Doutrinários do SUS:

Universalização: Cabe o Estado assegurar a saúde como um direito de todas as pessoas, garantindo o acesso a todos os serviços do SUS sem distinção de sexo, raça ou qualquer outra característica pessoal ou social.

Equidade: Se faz necessário afim de diminuir desigualdades, visto que, todas as pessoas têm o mesmo direito aos serviços oferecidos pelo SUS, mas possuem necessidades distintas, ou seja, investir onde existe a maior carência de investimentos.



Integralidade: Visa tratar as pessoas em um todo, atendendo todas as necessidades de cada indivíduo, de modo a integrar ações de promoção de saúde, prevenção e tratamento de doenças. Ou seja, o sistema de saúde deve estar preparado para acolher o usuário, ouvi-lo e entende-lo como parte de um contexto social e, assim, identificar suas carências e buscar formas de supri-las.

— Princípios Organizativos:

Regionalização e Hierarquização: Define que os serviços promovidos pelo SUS devem ser organizados em níveis crescente de complexidade, abrangendo os critérios epidemiológicos, geográficos e baseados na população a ser atendida.

A hierarquização prevê a divisão de níveis de atenção (primário, secundário e terciário) afim de distribuir o atendimento de acordo com a necessidade real do paciente para o setor especializado naquilo que ele precisa.

Enquanto isso, a regionalização dispõe da necessidade de não somente dividir os serviços de saúde, mas também sistematizá-los de maneira eficiente, evitando que dois setores fiquem responsáveis pelo mesmo serviço e, consequentemente, poupar que recursos materiais, financeiros e humanos sejam gastos desnecessariamente.

Descentralização: A redistribuição do poder ligado as decisões, aos recursos, com o intuito de aproximar a tomada de decisão ao fato, pois entende-se que, dessa maneira, haverá mais chance de acerto. Graças a descentralização, têm-se a tendência da municipalização das decisões a respeito dos serviços de saúde.

Participação dos cidadãos: Há a necessidade, embasada a partir das Leis Orgânicas, da participação da população nas decisões relacionadas a administração pública do SUS por meio dos Conselhos de Saúde, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais. Além disso, com a ampliação do acesso à internet, foi possível aumentar o debate sobre assuntos importantes para a saúde através de consultas e audiências públicas.

LEI FEDERAL N° 8.080/1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013)

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

TÍTULO II DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde.

§2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

- I a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- II a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no §1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

- I a execução de ações:
- a) de vigilância sanitária;
- b) de vigilância epidemiológica;
- c) de saúde do trabalhador; (Redação dada pela Lei nº 14.572, de 2023)
 - d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
 - e) de saúde bucal; (Incluída pela Lei nº 14.572, de 2023)
- II a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;
- III a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde:
 - IV a vigilância nutricional e a orientação alimentar;



- V a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;
- VI a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;
- VII o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde:
- VIII a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;
- IX a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- X o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;
- XI a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.
- §1º Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
- I o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
- II o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
- §2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
- §3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo:
- I assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho;
- II participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho;
- III participação, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;
 - IV avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde;
- V informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;
- VI participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;
- VII revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais; e

- VIII a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, de setor de serviço ou de todo ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores.
- §4º Entende-se por saúde bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023)

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
- I universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- III preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - V direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
 - VIII participação da comunidade;
- IX descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
 - a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;
- X integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;
- XI conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;
- XII capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e
- XIII organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.
- XIV organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. (Redação dada pela Lei nº 13.427, de 2017)

